



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ
Diretoria de Administração
Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Despacho 393/2026 - DIAD/DG/SC/RE/IFRN	
	14 de outubro de 2026

Processo Administrativo nº: 23138.000699.2026-03

Licitação: Pregão Eletrônico nº 5/2026 (UASG 158372)

Objeto: Aquisição de unidade dessalinizadora por osmose reversa, incluindo instalação, montagem e capacitação de operadores para o *Campus Santa Cruz*

TERMO NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

1. DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Em análise à documentação de Habilitação apresentada pela empresa **AGUABRAZIL TECNOLOGIA LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 5/2026**, a Comissão de Contratação verificou o seguinte quadro probatório relativo à Qualificação Técnica:

a) **Atestado do HUUFMA**: O Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Hospital Universitário da UFMA (HUUFMA / EBSERH), referente ao Contrato nº 64/2015, declara a prestação de "*serviço de controle e correção da potabilidade da água dos poços do HUUFMA*". Ocorre que o referido documento omitiu a discriminação da tecnologia utilizada e da capacidade nominal tratada, inviabilizando a comprovação direta do atendimento aos itens **9.21.1.1.** (fornecimento e a instalação de sistema de tratamento de água por osmose reversa, sistema dessalinizador ou solução equivalente baseada em tecnologia de membranas, com características e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação) e **9.21.1.2.** (fornecimento e a instalação de sistema com capacidade nominal de produção de água tratada igual ou superior à metade das especificações exigidas nesta contratação) do Termo de Referência.

b) **Documentos referente a contratações com o SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE PERNAMBUCO e a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**: As Notas Fiscais e a Nota de Empenho nº 2025NE006933 vinculadas ao SASSEPE/PE, bem como o Contrato nº 1362/2025 do Hospital Geral de Fortaleza (HGF/CE), trazem detalhamento de sistemas de osmose reversa com vazões de 5,0 a 7,0 m³/h e 2,5 m³/h, respectivamente. Contudo, por se tratarem de notas fiscais, empenhos e instrumentos contratuais, **não constituem formalmente Atestados de Capacidade Técnica**, descumprindo a exigência do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do item 9.21 do Termo de Referência, que exige expressamente a "*comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso*".

1. O **artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021** faculta à Administração a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação.
2. O **item 9.21.3 do Termo de Referência** prevê expressamente que o fornecedor deverá disponibilizar as informações necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados e a execução dos contratos correlatos,

mediante apresentação de documentos complementares quando solicitado pela Administração.

2. DA DETERMINAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Diante do exposto, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e no item 9.21.3 do Termo de Referência, esta Comissão de Contratação **RECOMENDA A CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, concedendo o prazo de **03 (três) horas**, a contar da convocação no sistema, para que a licitante **AGUABRAZIL TECNOLOGIA LTDA** apresente a documentação complementar probatória no formato legal exigido, conforme previsto no item 8.15. do Edital do certame. Em caso de solicitação formal e motivada formulada pela licitante no chat do sistema antes do vencimento do prazo inicial, desde que demonstrada a necessidade imperiosa de prazo adicional para a obtenção de certidões, cópias de contratos ou atestados junto aos órgãos e entidades expedidoras (UFMA, SASSEPE/PE ou HGF/CE), sugere-se, desde já, o deferimento da prorrogação de forma motivada, pautando-se na busca da proposta mais vantajosa, no aproveitamento dos atos processuais e na razoabilidade do pleito.

A licitante deverá apresentar obrigatoriamente **uma das seguintes opções**:

- **OPÇÃO 1 (Atestado referente aos Contratos com o estado de Pernambuco ou com o estado do Ceará)** Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) e assinado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante (Governo de Pernambuco/SASSEPE ou Governo do Ceará/HGF), ou documento equivalente, comprovando formalmente o desempenho satisfatório no fornecimento, locação ou instalação de sistema por **osmose reversa** com capacidade nominal igual ou superior a **1,5 m³/h**, correspondente às operações registradas no Empenho nº 2025NE006933 ou no Contrato nº 1362/2025; **OU**
- **OPÇÃO 2 (Complementação probatória do Atestado da UFMA):** Certidão, declaração complementar oficial ou cópia do Contrato nº 64/2015 e/ou Termo de Referência original expedida pelo HUUFMA/EBSERH, ou documento equivalente, especificando de forma clara que os serviços de tratamento de água de poço contemplaram a tecnologia de **osmose reversa** e vazão de produção tratada igual ou superior a **1,5 m³/h**.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO E ADVERTÊNCIA

1. A documentação deverá ser anexada exclusivamente no campo de convocação de anexos do sistema dentro do prazo estabelecido.
2. O descumprimento do prazo ou a não apresentação de documento formalmente válido que preencha os requisitos dos itens 9.21. e subitens do Termo de Referência implicará a **inabilitação da licitante**, com o consequente prosseguimento da sessão e convocação da empresa subsequente na ordem de classificação.

(datado e assinado eletronicamente)

Comissão Designada pela Portaria Nº 194/2026 - DG/SC/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno de Paiva e Silva Castro**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/10/2026 08:43:46.
- **Joao Batista Dantas**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/10/2026 08:54:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1156417

Código de Autenticação: d7b78920d4

